LEI Nº 3597, de 15 de outubro de 2021.

Dispõe sobre o Programa de Incentivo à Doação de Cabelos para Pessoas em Tratamento de Câncer – "Doe Esperança" no Município de Itabirito e dá outras providências.

O Povo do Município de Itabirito, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o "PROGRAMA DE INCENTIVO À DOAÇÃO DE CABELOS PARA PESSOAS EM TRATAMENTO DE CÂNCER – DOE ESPERANÇA".

Art. 2º - São objetivos do Programa de Incentivo à Doação de Cabelos para Pessoas em Tratamento de Câncer:

I. Sensibilizar as pessoas a doarem parte de suas madeixas, para que com este material, ONGs e demais entidades representativas possam produzir perucas, que, posteriormente, serão distribuídas gratuitamente para pessoas carentes ou de baixa renda em tratamento de câncer;
II. Promover solidariedade para com o próximo;
III. Enaltecer a importância de um gesto altruísta em meio à dor desta doença;
IV. Recuperar a autoestima dos pacientes em tratamento de câncer.

Art. 3º - Para a realização desse projeto, poderão ser realizadas parcerias com Secretarias Municipais e demais órgãos públicos, Conselhos Municipais, ONGs, salões de Beleza, Barbearias, Escolas Públicas e Privadas, Universidades, Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário, empresas privadas e demais órgãos de interesse.

Art. 4º - Serão realizadas atividades, palestras, depoimentos, debates, seminários e demais eventos voltados à conscientização sobre a importância da doação de cabelo, para confecção de perucas, para os portadores da doença acima citada.

Art. 5º - Esta Lei entra **em vigor na data de sua publicação.**

Prefeitura Municipal de Itabirito, 15 de outubro de 2021.

Orlando Amorim Caldeira
PREFEITO MUNICIPAL